

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, localizada na Rua Rio Grande do Sul, 975, CNPJ nº. 76.205.707/0001-04.

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Composição da equipe para elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno:

LUIZ CARLOS GOTARDI – PREFEITO MUNICIPAL;
DALVO KOERICH – VICE PREFEITO;
LEDOVINO JOÃO FASOLIN – TEC. CONTÁBIL;
ALDORI BIANCHINI – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO;
JOSÉ WILSON MASSON – ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO

No gabinete do prefeito foram reunidas às pessoas acima que opinaram sobre a elaboração do projeto do Sistema de Controle Interno.

NOVEMBRO/2006 – Reunião da equipe com a Direção da Entidade, visando colher subsídios para o projeto do Sistema de Controle Interno do Município de Salto do Lontra. A Administração fez a apresentação do Projeto com base no modelo lançado pelo Tribunal de Contas e colocando as particularidades do Município.

DEZEMBRO/2006 – Mensagem à Câmara do projeto de lei e decreto de regulamentação.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 118/2006

Visa o presente Projeto de Lei a implantação da fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República.

Conforme Acórdão nº. 680/06 do Tribunal Pleno de 25 de maio de 2006 que diz “... *Para isso proponha*”:

1. “O prazo de 12 (doze) meses para a implantação dos modelos previstos neste voto e mais do que contar de regulamentação específica para o controle externo e interno dos respectivos atos.”.

E Também o Acórdão nº. 764/06 – Tribunal Pleno de 19 de junho de 2006 que diz “... *DETERMINAÇÃO*”:

1. “Determinar que a partir do Exercício de 2007 seja implantado o sistema de controle interno, sob pena de emissão de parecer prévio opinando pela irregularidade das contas”.

Conforme já citado nos acórdãos acima do Tribunal Pleno existe a necessidade do parecer prévio de acompanhamento da prestação de contas, no mês de Janeiro de 2008 o sistema já se encontrava implantado havendo o acompanhamento mês a mês e no final do exercício de 2008 tendo sido emitido o parecer prévio.

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Mês/Ano – Aprovação da Lei nº. 128/2006 de 13 de dezembro de 2006. – Criação legal do sistema, Lei 128/2006, Portaria 164/2007, Instrução Normativa. nº. 01/2007 e Manual Controle Interno, Portaria 077/2013 – Designando Membros da Unidades Seccionais, Decreto 371/2007. Homologa Instrução Normativa 01/2007 e Manual Controle Interno.

SUMULA LEI: Dispõe sobre a Fiscalização no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal da República.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: Luiz Antonio Fasolin	CPF: 524.220.209-25
RG: 3.091.370-1	Emissor: SESP – PR
Endereço: Av. Bertino Warmling	Nº: 581
Bairro: Centro	CEP: 85670.000
Cidade: Salto do Lontra	Estado: Paraná
Fone: (46) 3538-1177	E-mail: fasolin@hotmail.com.br
Início Responsabilidade: 01/10/2007	Data Fim: 11/04/2016
Servidor Ocupante: Efetivo	Matricula funcional: 195-3/1
Cargo Ocupado: Assistente Administração	Data realização concurso: 01/02/1990
Data nomeação Cargo: 01/10/2007 e 01/01/2013	Ato de Nomeação CI: Portaria 164/2007 e 68/2013

2º CONTROLADOR *	
Nome: Gicionei de Carvalho Freitas	CPF: 900.804,169-34
RG: 6.481,909-7	Emissor: SESP – PR
Endereço: Rua Vereador Carmelo 2º Bernardi	Nº: 142
Bairro: Morada do Sol	CEP: 85670.000
Cidade: Salto do Lontra	Estado: Paraná
Fone: (46) 3538-1177	E-mail: mumugicionei@hotmail.com
Início Responsabilidade: 12/04/2016	Data Fim: 31/12/2017
Servidor Ocupante: Efetivo	Matricula funcional: 8044-1
Cargo Ocupado: Assistente Administração	Data realização concurso: 10/11/2011
Data nomeação Cargo: 12/04/2016	Ato de Nomeação CI: Portaria 102/2016

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

3. Relação de Servidores

Relacionar os demais servidores lotados no Sistema de Controle Interno no período das contas:

Gicionei de Carvalho Freitas – servidor efetivo na função de Assistente de Administração, admitido em 13 de fevereiro de 2012, designado através da portaria 102/2016, datada de 12 de abril de 2016 como Controlador Interno a Lei Municipal nº. 128 de 13 de dezembro de 2006.

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2016

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Jan a Dez/2016	Financeiro	a) Programação financeira em conformidade com a previsão. b) Realização e controle das receitas e despesas realizadas. c) Conciliações Bancárias.	Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos.	95%	Regular
02	Jan a Dez/2016	Licitação e Contrato	a) Controle e aplicabilidade das modalidades de licitação. b) Controle e estudo das modalidades de dispensa de licitação e inexigibilidade. c) Controle na realização de contratos.	Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos.	95%	Regular
03	Jan a Dez/2016	Recursos Humanos	a) Controle do limite das despesas com pessoal. b) Verificação na concessão de vantagens.	Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos.	85%	Regular com ressalva
04	Jan a Dez/2016	Arrecadação	a) Verificação na cobrança da dívida ativa. b) Controle sobre as fiscalizações realizadas.	Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos.	80%	Regular
05	Jan a Dez/2016	Contabilidade e Planejamento	a) Acompanhamento na elaboração e execução do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária.	Visitas <i>in loco</i> , exames e verificação de documentos.	90%	Regular

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

			b) Verificação na realização dos créditos adicionais e controle do limite. c) Controle e acompanhamento nas emissões de empenhos. d) Verificação dos restos a pagar	documentos.		
06	Jan a Dez/2016	Saúde	a) Controle e estudos dos atendimentos e exames realizados à população. b) Verificação da realização das despesas para aplicação mínima do índice de saúde.	Visitas <i>in loco</i>, exames e verificação de documentos.	85%	Regular com Ressalva
07	Jan a Dez/2016	Educação	a) Acompanhamento na execução dos roteiros do transporte escolar. b) Verificação no fornecimento e distribuição da merenda escolar nas creches e escolas municipais. c) Controle e acompanhamento na realização das despesas para aplicação mínima em educação. d) Acompanhamento junto as escolas e creches municipais.	Visitas <i>in loco</i>, exames e verificação de documentos.	85%	Regular
08	Jan a Dez/2016	Ação Social	a) Acompanhamento das ações assistenciais juntos a população mais carente.	Visitas <i>in loco</i>, exames e verificação de documentos.	90%	Regular

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Com referência as recomendações e medidas relevantes desta controladoria com relação ao item 4, realizada recomendação à administração com relação e extrapolação da despesa com pessoal, sendo considerada regular com ressalva uma vez que a partir do mês de novembro e dezembro o índice obteve baixa, sendo que com as medidas adotadas pela administração, possivelmente estará abaixo do limite máximo nos primeiros meses de 2017.

Salientamos que o CI não tem competência para concluir pelo atendimento ou não atendimento sendo esta conclusão exclusiva do chefe do executivo e do Departamento Orientado.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares	Regular
Créditos especiais	Regular
Créditos extraordinários	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial	N/A
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria	N/A
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros	Informar o tipo e nº Ex.: Decreto 078/2016
Composição	Informar o nº

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

	de membros 12
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Regular com Reserva
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2016	Regular (89,94%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2016, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	Regular (100,00%)
Conselho Municipal de saúde	
Ato de nomeação dos membros	Informar o tipo e nº Ex.: Decreto 180/2015
Composição	Informar o nº de membros 16
Funcionamento – regularidade das reuniões	Regular
Qualidade das Informações prestadas	Regular
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação	Informar o nº da Lei
Ato de nomeação dos membros	Informar o tipo e nº Ex.: Decreto 135/2016
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa	Regular
Limite de gastos	Regular com Ressalva (54,11%)
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida	Regular
Limite da dívida consolidada	Regular (16,43%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Regular (27,98%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	Regular com Ressalva (24,49%)

S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Com relação aos itens regulares com ressalva as medidas para que futuramente essas informações tornem-se regulares já estão sendo adotadas por parte da administração e sendo fiscalizada pelo Sistema de Controle Interno, tanto o índice de pessoal que já vem demonstrando uma baixa considerável quanto ao parecer do FUNDEB.

Salientamos que o CI não tem competência para concluir pelo atendimento ou não atendimento sendo esta conclusão exclusiva do chefe do executivo e do Departamento Orientado.

8. Demais ações desenvolvidas

Foram desenvolvidas ações em face das recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização do Sistema Gerenciador de Acompanhamento – SGA, sendo que foram encaminhados os documentos e esclarecimentos solicitados.

9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 20/04/2017. Através do ofício nº 004/2017 devidamente protocolado em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2016, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos

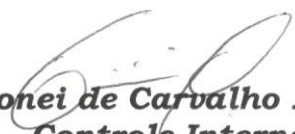
S.C.I. SISTEMA CONTROLE INTERNO

SALTO DO LONTRA - PR

correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.

- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Salto do Lontra, 27 de março de 2017


Gicionei de Carvalho Freitas
Controle Interno
Município de Salto do Lontra - PR

PARECER DO CONTROLE INTERNO

**AVALIAÇÃO DA GESTÃO
2016**

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2016, do chefe do poder executivo Sr. MAURICIO BAÚ do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.205.707/0001/04, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontra-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido relatório e deste documento ao conhecimento do responsável pela administração, para as medidas que entender devidas.

A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão em questão da seguinte inconformidade:

- Extrapolação do limite de despesa com pessoal, sendo que o índice vem diminuindo mês a mês;
- Regularidade com ressalva do conselho municipal do FUNDEB.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Salto do Lontra, 27 de março de 2017


Gicionei de Carvalho Freitas
Controle Interno
Município de Salto do Lontra - PR